LEI Nº 1.232/2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITARIA
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO 10 – SAUDE
SUB-FUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA 0037 – GESTÃO SUS
PROJETO/ATIVIDADE 10344 – AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO
4.4.90.52.00 ..... R$ 190.000,00
Fonte: 0.1.14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS UNIÃO.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) serão utilizados os recursos mencionados no artigo 42 e 43 § 1º , inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Os créditos mencionados são provenientes de recursos próprios, e de recursos vinculados oriundos do seguinte convênio, cujo valor está expresso de forma global:

OBJETO	ORGÃO	NUMERO DA PROPOSTA	VALOR
TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	510350171229222997	R$ 190.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 21 de Junho de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira
Prefeito Municipal